



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do **Poder Executivo de Segredo/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, por meio deste edital, a **realização e o regramento do Concurso Público nº 01/2025**, para os cargos públicos especificados no **item 2.1**, cujo provimento será regido pelo **Regime Estatutário**. O certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, segundo o contrato firmado e com a observância das normas legais próprias deste ente, **incluindo o Decreto Municipal nº 1.351/2003**, e demais disposições legais vigentes até a presente data, conforme os termos descritos a seguir.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A leitura integral deste edital é pré-requisito para a realização da inscrição e demais solicitações vinculadas a ela, tais como: reserva de vagas, atendimento especial para a prova objetiva, utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência em caso de empate e identificação pelo nome social.

1.2. Além do procedimento de inscrição, este certame será composto por PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os candidatos com inscrição homologada, conforme discriminado no **Capítulo VI**.

1.3. O cronograma de execução, disponível no [último anexo do edital](#), apresenta as **datas previstas** para os eventos do certame. Além do cronograma e das instruções relativas aos eventos da seleção, este edital também estabelece as condições e o prazo para eventual impugnação, conforme o **Capítulo X**, que informa, ainda, os canais oficiais de atendimento aos candidatos. **O ato de se inscrever sem impugnar previamente o edital implica aceitação tácita das normas fixadas e a preclusão do direito de contestá-las posteriormente.**

1.4. Exceto previsão em contrário neste edital, a publicidade oficial relativa à execução do certame será realizada nos seguintes meios: no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, no site www.segredo.rs.gov.br e no site da **Objetiva Concursos**, www.objetivas.com.br. É dever do candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **todos os meios oficiais de publicidade especificados neste edital**, a fim de se manter informado sobre o certame, uma vez que **as datas previstas no cronograma de execução e as regras aqui contidas poderão sofrer alterações por motivo de força maior e/ou necessidade de ajustes operacionais**. O desconhecimento das publicações oficiais realizadas não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

1.4.1 Todos os horários mencionados neste edital e na publicidade oficial do certame referem-se ao **Horário de Brasília (DF)**.

1.5. Do posto presencial: durante os **dias úteis do período de inscrição**, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar, de forma gratuita, o **posto equipado com computador e internet**, destinado unicamente às atividades relacionadas à inscrição **online** no certame, conforme o local e o horário especificados a seguir: na Rua Leonilda Unfer, nº 355, Bairro Centro, no Município de Segredo/RS, exclusivamente no horário das **8h30min às 11h30min**. O local do posto presencial para a interposição de recursos e/ou outras atividades relacionadas à seleção, quando for o caso, será divulgado oportunamente por meio de edital.

1.5.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou **upload** de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo quaisquer alegações de prejuízo.

1.6. Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame. Essas medidas visam viabilizar a execução efetiva do processo, incluindo a aplicação de critérios de avaliação e seleção.

1.6.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão.

1.7. Declarações, informações e documentos apresentados em qualquer etapa deste certame são de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído, sendo utilizadas unicamente para os fins do certame.

1.8. Sem prejuízo das situações já previstas neste edital, a qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os documentos originais ou as cópias autenticadas dos arquivos eletronicamente enviados para confirmar a autenticidade das informações. Manter esses documentos em sua posse e disponibilizá-los quando solicitado é de responsabilidade do candidato.

1.9. A qualquer tempo, a suspeita de prática de irregularidade ou de falsidade poderá ensejar o encaminhamento do conjunto fático-probatório (informações, declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato no processo de inscrição e/ou participação nas etapas) para apuração da autoridade competente.

1.9.1. Se a autoridade competente constatar irregularidade ou falsidade cometida pelo candidato, este poderá ser eliminado do certame e, se for o caso, exonerado. O candidato também poderá ser responsabilizado por crime contra a fé pública, conforme a legislação vigente, com as garantias do Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS****EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

1.10. As normas legais citadas neste edital devem ser consideradas junto com eventuais alterações em vigor, ainda que não mencionadas. Não se aplica a este certame, nem será objeto de avaliação, qualquer norma legal que entre em vigor após a publicação deste edital, assim como quaisquer alterações subsequentes, exceto se houver disposição expressa em contrário neste edital, como no caso das regras de segurança/biossegurança para a prova objetiva.

CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS PÚBLICOS**2.1. Tabela de especificações:**

Cargo Público		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse ⁽¹⁾	CHS ⁽²⁾	Vagas a prover ⁽³⁾	Distribuição de vagas ⁽⁴⁾		Valor inicial R\$ ⁽⁵⁾	Valor da inscrição R\$ ⁽⁶⁾
					UNIV	PCD		
Agente Comunitário de Saúde	Sede 1	Ensino Médio completo e residir dentro da abrangência da área de atuação para a qual se inscreveu e classificou desde a data da publicação deste edital ^{(7) (8)}	40h	01+CR	01	-	3.036,00	120,00
	Sede 2			01+CR	01	-		
	Sede 3			01+CR	01	-		
	Sede 4			01+CR	01	-		
	Sede 5			01+CR	01	-		
	Sede 6			01+CR	01	-		
	Sede 7			01+CR	01	-		
	Bela Vista 1			01+CR	01	-		
	Bela Vista 2			01+CR	01	-		
	Bela Vista 3			01+CR	01	-		
	Bela Vista 4			01+CR	01	-		
	Tamanduá 1			01+CR	01	-		
	Tamanduá 2			01+CR	01	-		
	Tamanduá 3			01+CR	01	-		
	Tamanduá 4			01+CR	01	-		
Inspetor Tributário		Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	40h	01+CR	01	-	3.339,19	175,00

Referências:

- 1 Para a posse, além das exigências expressas nesta tabela, os interessados deverão atender integralmente aos requisitos gerais fixados no **Capítulo IX** deste edital. É importante que o candidato conheça, desde logo, tais requisitos, bem como as atribuições legais previstas na legislação vigente do cargo, a serem desempenhadas no exercício de suas funções, conforme descrito no **Anexo I-A**.
- 2 **CHS** significa “carga horária semanal”, em **horas**. Nos termos da legislação em vigor, o exercício poderá requerer atendimento ao público, trabalho extraordinário, em finais de semana ou feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's, viagens, dentre outros.
- 3 **CR** significa “cadastro reserva”. O ingresso dos candidatos classificados dentro das vagas expressamente ofertadas por este edital é assegurado e dar-se-á dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária deste ente. Os demais candidatos classificados formarão cadastro reserva, e poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame.
- 4 As siglas contidas nesse campo correspondem às modalidades de vagas previstas e nas quais os candidatos serão enquadrados: **UNIV** significa “acesso universal – ampla concorrência”; e **PCD** significa “pessoa com deficiência”. Cumpre salientar que a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas serão estritamente respeitados durante toda a validade do certame. Além do exposto anteriormente, na referência 3, os candidatos devem ter ciência de que a lotação do ingressante é faculdade deste ente, exceto no caso do **Agente Comunitário de Saúde**, em que a inscrição é realizada por área específica.
- 5 O valor informado corresponde ao vencimento base inicial de ingresso, referente ao **mês de dezembro de 2025**, conforme a legislação própria vigente, limitado ao teto constitucional, sendo assegurada, se e quando for o caso, a complementação até o salário-mínimo nacional àqueles que fizerem jus. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de **R\$ 300,00**, e poderá fazer jus aos benefícios/vantagens/gratificações previstos na legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
- 6 Valor de inscrição estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 5.278/2025**, diante do que não haverá isenção em virtude da ausência de lei própria sobre a matéria.
- 7 As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 7º e Art. 15 da Lei Federal nº 13.595/2018. Já a abrangência da área de atuação se encontra prevista no **Anexo I-B** deste edital. No que diz respeito ao **requisito de residência dentro da abrangência da área de atuação**, cumpre salientar que ele deverá ser mantido durante todo o exercício das atividades, sob a pena de exoneração, ressalvadas as exceções previstas na lei acima mencionada.
- 8 Para o exercício das atividades, nos termos da Lei Federal nº 13.595/2018, os candidatos deverão concluir, com aproveitamento, **Curso de Formação Inicial**, com carga horária mínima de 40 horas, o qual será oferecido pelo Município após a posse (o não cumprimento desta regra é causa para exoneração).

2.2. O vínculo laboral entre o servidor público ingressante e o Município será regido pela **Lei Municipal nº 1.014/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município**. Os servidores públicos estarão subordinados, ainda, às demais normas legais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

vigentes, a saber: a Lei Orgânica Municipal, a **Lei Municipal nº 796/2000** e a **Lei Municipal nº 4.276/2025**, as quais dispõem sobre os cargos deste certame, dentre outras.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e demais disposições normativas vigentes, têm assegurado o direito de concorrer ao percentual de vagas reservadas, desde que procedam conforme estabelecido na Parte III do Capítulo IV deste edital.

3.1.1. Segundo a **Lei Municipal nº 1.014/2002** e a **Lei Municipal nº 1.139/2003**, em cada cargo, é reservado aos PcDs o percentual de **10%** do total de vagas existentes e futuras. O respectivo percentual será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame e, caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 10% previsto, será reservada uma delas para os deficientes a cada número de 10 oferecidas, conforme disposto no § 3º, inciso II, Art. 10º da Lei Municipal nº 1.014/2002.

3.1.2. Considerando que a ausência de compatibilidade entre as atribuições legais e a deficiência do candidato inviabiliza o vínculo laboral, recomenda-se que o interessado analise previamente se sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo ao qual deseja concorrer. A utilização de tecnologia ou equipamentos específicos de uso habitual, assim como a adaptação do ambiente de trabalho, não impedem o exercício das atribuições. No entanto, a deficiência deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas, uma vez que essas não serão alteradas.

3.1.3. Cumpre enfatizar que a deficiência de que era portador à época do ingresso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições legais da vaga.

3.1.4. Pelas normas vigentes, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.5. A pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário, conforme estipulado na Parte V do Capítulo IV deste edital. A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada. Incumbe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de requerer as adaptações especiais necessárias na forma e prazo estabelecidos por este edital.

3.1.6. O candidato PcD participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato PcD, respeitando-se as peculiaridades da sua deficiência.

3.1.7. A pessoa com deficiência que deixar de proceder conforme estabelecido na Parte III do Capítulo IV deste edital, NÃO terá sua solicitação deferida e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

3.1.7.1. É importante ressaltar que o deferimento da solicitação se limita à verificação de requisitos formais, não contemplando o enquadramento da deficiência e da compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida.

3.2. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não isenta o candidato de se submeter, quando convocado, à inspeção prevista no Capítulo IX, conforme as regras deste edital e da legislação em vigor. Na ocasião, o candidato deverá comparecer munido do original ou de cópia autenticada do laudo apresentado na solicitação da inscrição.

3.3. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios acima estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES A ELA VINCULADAS

PARTE I – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

4.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada dentro do período estabelecido no **cronograma de execução**, disponível no [último anexo do edital](#), exclusivamente no *site* da **OBJETIVA CONCURSOS**, conforme os itens 4.1.1 e 4.1.2 e demais disposições deste edital.

4.1.1. Para a inscrição, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do certame e no sistema de inscrição, completando todo o processo descrito no item 4.1.2 **até o encerramento do período de inscrições estabelecido no cronograma de execução.**



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

4.1.2. O processo de inscrição inclui localizar o certame desejado no site www.objetivas.com.br e:

- clicar no botão “inscrição online”;
- declarar que leu e que concorda com os termos do Edital de Abertura das Inscrições e clicar em “continuar”;
- realizar seu **LOGIN** na **área do candidato**, mediante a informação do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e **senha**;
- enviar **fotografia digital** recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de inscrição, seguindo rigorosamente as instruções do item 4.1.4.1 e do sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia;
- selecionar, dentre a lista contemplada pelo item 2.1, o cargo ao qual deseja concorrer, observando o disposto no item 4.1.3;
- preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecida para o período de inscrições, quando houver;
- enviar a solicitação;
- emitir o boleto para pagamento da inscrição.

4.1.2.1. Até a data-limite fixada no cronograma de execução para pagamento da inscrição, o candidato poderá gerar, a qualquer momento, uma **2ª via de cobrança** do seu boleto através da [área do candidato](#).

4.1.3. A definição do turno de aplicação da prova objetiva está condicionada ao quantitativo de inscritos, à quantidade de locais necessários para alocar os candidatos e à disponibilidade de locais suficientes, **podendo coincidir ou não**. Portanto, **recomenda-se que os candidatos realizem apenas UMA ÚNICA INSCRIÇÃO**. Se ocorrer coincidência de data e turno, o candidato com mais de uma inscrição deverá escolher apenas UMA DAS PROVAS para realizar, **sendo vedado realizar mais de uma prova durante um turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga.

4.1.4. DA FOTOGRAFIA DIGITAL PARA INSCRIÇÃO:

4.1.4.1. A fotografia deve apresentar as seguintes características:

- ser individual do candidato, no formato imagem 3x4 e na posição retrato;
- mostrar a face nitidamente e os ombros do candidato, com a cabeça descoberta;
- a face deve estar enquadrada no centro;
- nenhuma área da face pode estar oculta ou recortada;
- ter fundo de cor clara, liso e uniforme, preferencialmente fundo branco;
- a luminosidade deve estar adequada, sem reflexos ou sombras.

4.1.4.2. A fotografia é um mecanismo de segurança de identificação, podendo ser utilizada durante a seleção e no processo admissional.

4.1.4.3. O candidato cuja fotografia estiver em desacordo com as especificações exigidas, prejudicando sua identificação nas etapas presenciais, poderá ser submetido à identificação especial, que pode incluir, entre outras medidas, ser fotografado no dia do evento.

4.1.4.4. Candidatos que submeterem imagens que violem os direitos de terceiros ou contenham conteúdo inapropriado serão eliminados sumariamente do processo.

4.1.5. A seguir, constam os itens referentes às solicitações vinculadas à inscrição. Todas essas solicitações deverão ser realizadas pelos candidatos exclusivamente durante o período de inscrição fixado no cronograma de execução, observadas as instruções específicas previstas em cada item deste edital, conforme exposto a seguir.

PARTE II – DA SOLICITAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PELO NOME SOCIAL (DECRETO FEDERAL Nº 8.727/2016):

4.2. Para ser identificado pelo nome social, o candidato deverá, após concluir a inscrição com o nome civil, selecionar a opção “**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**” e informar o nome social, além das demais informações solicitadas no campo apropriado, conforme as orientações disponíveis no sistema de inscrição. Caso contrário, será identificado pelo nome civil.

PARTE III – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

4.3. Ao **realizar sua inscrição**, o candidato deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; e **d)** anexar, até o encerramento do período de inscrição, o **Requerimento de reserva para PcD (Anexo II)**, preenchido e assinado, **acompanhado de laudo médico**, conforme os termos do próprio anexo, e conforme as orientações do sistema de inscrição.

4.3.1. **A ausência do laudo médico implica o indeferimento da solicitação, independentemente dos demais procedimentos realizados pelo candidato.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

4.3.2. Conforme já descrito no **Capítulo III**, a Banca Examinadora não presumirá a necessidade de atendimento especial para PcD durante a prova presencial, mesmo com deficiência comprovada. Portanto, cabe exclusivamente ao candidato PcD solicitar as adaptações especiais necessárias, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos na **Parte V** deste capítulo.

PARTE IV – DA SOLICITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA PRERROGATIVA DO JURADO À PREFERÊNCIA NA ORDEM DE DESEMPATE:

4.4. Faz jus à preferência na ordem de desempate, após aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa, o candidato que comprovar o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal.

4.4.1. Para tanto, o candidato interessado deverá, **no momento da inscrição**: **a)** clicar no campo “jurado”; **b)** marcar a opção “**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal**”; e **c)** anexar, até o encerramento do período de inscrição e conforme as orientações do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para comprovação e justificativa do pedido**, quais sejam: certidão, declaração ou atestado emitidos pela Justiça Estadual e/ou pela Justiça Federal.

PARTE V – DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA:

4.5. O candidato, **PCD OU NÃO**, que necessitar de **atendimento especial para prova presencial** deverá, ao **realizar sua inscrição**: **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o **tipo de atendimento necessário**; e **d)** anexar, até o encerramento do período de inscrição e conforme as orientações do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para a comprovação e justificativa do pedido**, quando aplicável, nos termos estabelecidos a seguir:

a) Para lactantes:	Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 06 meses de idade a ser(em) amamentada(s).
b) Para PcDs:	Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de 12 meses, contados da publicação deste edital, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
c) Para NÃO PcDs:	Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de 120 dias, contados da publicação deste edital), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
d) Para 01 hora de tempo adicional:	Laudo médico e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.

4.5.1. O candidato PCD que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário. A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada.

4.5.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, dentre outros) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.5.3. Considerando-se o disposto no item 6.3.14, “b”, **candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias, além de água**, devem solicitar atendimento especial, comprovando a necessidade médica, sob os termos do item 4.5 deste edital. Tendo o pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento e/ou a substância, acondicionado(s) em embalagem transparente e sem rótulo.

4.5.4. Salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados, o **cumprimento do item 4.5 deste edital – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação**. As solicitações de atendimento especial serão examinadas juntamente com o laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme cada situação, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.5.4.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.5.5. As lactantes e os candidatos que utilizarem prótese auditiva, marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitarem atendimento especial, deverão verificar as disposições relativas ao dia de prova no **Capítulo VI**.

PARTE VI – COMUM A TODAS AS SOLICITAÇÕES DESTE CAPÍTULO:

4.6. Destaca-se que não haverá outro meio, prazo ou procedimento para recebimento de inscrições e solicitações a ela vinculadas, além dos definidos neste edital. Quaisquer alterações necessárias serão realizadas por meio de edital complementar, a ser publicado nos meios oficiais do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas atualizações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

4.6.1. A responsabilidade pela correta realização de todos os procedimentos necessários para a inscrição e pelas solicitações a ela vinculadas, conforme as regras deste edital, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído.

4.6.2. Inscrições e quaisquer solicitações vinculadas realizadas por meio distinto do previsto neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou que apresentem erro, omissão total ou parcial de dados ou documentos necessários, implicam o indeferimento.

4.6.3. A solicitação do candidato e/ou o deferimento de qualquer pedido relacionado a uma inscrição ou certame não se estendem automaticamente a outras inscrições ou certames. É imprescindível que o candidato atenda a todos os requisitos exigidos para cada inscrição. A inobservância de qualquer disposição resultará no indeferimento da solicitação.

4.6.4. O resultado das solicitações deste capítulo será divulgado quando da **homologação preliminar das inscrições**.

CAPÍTULO V – DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PARTE I – DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

5.1. A homologação da inscrição devidamente solicitada, nos termos do **Capítulo IV**, está condicionada à correta e tempestiva quitação do **valor de inscrição**, mediante o pagamento do boleto bancário, conforme as regras previstas a seguir.

5.1.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento constituem o registro provisório de inscrição, e devem ser conservados pelo candidato até a homologação do certame. Cabe exclusivamente ao candidato verificar, antes de efetuar o pagamento:

- a) as informações como beneficiário, valor do documento, data de vencimento e data de pagamento, tanto no boleto quanto na plataforma de pagamento;
- b) de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado**.

5.1.2. **O boleto bancário pode ser pago em qualquer Agência Bancária, bem como nas Casas Lotéricas ou nos Correios, até a data prevista no cronograma de execução deste edital, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.**

5.1.3. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento do boleto, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias e correspondentes bancários), quer seja pelo modo virtual (*internet banking* ou caixas eletrônicos). Pagamentos cuja operação bancária for realizada no último dia de pagamento, mas que constarem no arquivo de troca de informações entre bancos e empresas com data do pagamento posterior àquela data, ensejarão a não homologação da inscrição. Sendo assim, a fim de garantir a homologação da sua inscrição, os candidatos devem:

- a) realizar o pagamento do boleto durante o horário bancário, sobretudo no último dia do prazo estabelecido;
- b) evitar utilizar-se de meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, nesses casos, o pagamento geralmente não é efetuado no mesmo dia, levando ao indeferimento da inscrição;
- c) evitar optar pela modalidade de agendamento de pagamento.

5.1.4. Não será aceito para efeito de comprovação de pagamento do valor de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.

5.1.5. Devido ao processamento automatizado dos dados, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição exclusivamente pelos meios disponibilizados no sistema de inscrição, que incluem boleto bancário e, quando disponível, PIX gerado na própria área do candidato, o qual é vinculado ao boleto bancário. Não serão aceitos pagamentos efetuados por outros meios como depósito, transferência direta via ted, doc ou pix, entre outros.

5.1.6. É vedada a transferência do valor pago, a título de inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

5.1.7. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

5.1.8. Se, na data do vencimento do boleto, o candidato se encontrar em localidade que tenha feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias, a fim de garantir que o pagamento seja processado na data limite, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo de pagamento estabelecido no cronograma deste edital.

5.1.9. De forma alguma será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à limite prevista neste edital.

5.1.10. **Não serão homologadas as inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital ou sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas cujo pagamento tenha sido de valor inferior ao estabelecido neste edital. As inscrições cujo pagamento tenha sido de valor superior ao estipulado serão homologadas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

5.1.11. O candidato que efetuar o pagamento do valor de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.2. A homologação preliminar das inscrições será divulgada após análise e processamento dos pagamentos e solicitações vinculadas. O candidato somente terá a inscrição homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital.

5.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação na lista divulgada e conferir cuidadosamente todos os seus dados. Caso a inscrição não esteja homologada ou haja algum erro em relação a ela na lista (como erros de grafia ou número de documento incorreto, entre outros), o candidato poderá interpor recurso, conforme estabelecido no capítulo de recursos.

5.2.2. Ultrapassado o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a **homologação definitiva das inscrições**. Se, nesse momento, o candidato identificar algum erro relacionado à sua inscrição (como grafia, número de documento, entre outros), deve estar ciente de que a correção deverá ser feita no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, apresentando os elementos probatórios que permitam a correção.

5.2.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

5.2.4. No caso da exceção prevista no item 5.2.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, a inclusão será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO AVALIATIVO

PARTE I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO AVALIATIVO:

6.1. Conforme especificado no Capítulo I, o processo avaliativo deste certame constará exclusivamente de **PROVA OBJETIVA**. O seu detalhamento básico consta descrito neste capítulo, enquanto a previsão de data para sua realização está indicada no cronograma de execução do certame, constante no [último anexo deste edital](#). Segundo o item 1.4, tanto o detalhamento quanto a data prevista poderão ser alterados em caso de necessidade, mediante publicação nos meios oficiais do certame, cujo acompanhamento é de responsabilidade do candidato.

6.1.1. Independentemente de eventuais alterações, a **confirmação de data** e demais informações, como local, horário e regras para a participação dos candidatos, será sempre oficializada por meio do **edital de convocação**. Até a publicação desse edital, as datas previstas não possuem caráter vinculativo.

6.1.2. As regras previstas no edital de convocação deverão observar o disposto neste edital; no entanto, se necessário, poderão ser incluídas diretrizes complementares ou regras mais específicas, desde que em conformidade com os princípios constitucionais e a legislação vigente à época da prova.

6.1.3. **NÃO** haverá realização de etapa fora do local, data, horário e condições estabelecidas pelo edital de convocação. Cabe ao candidato atentar-se integralmente às informações divulgadas e cumpri-las conforme estabelecido. O descumprimento dessas normas, quando se tratar de etapa eliminatória, poderá acarretar a eliminação do candidato.

PARTE II – DAS ESPECIFICAÇÕES DA PROVA OBJETIVA:

6.2. Quanto às particularidades, a prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais **apenas uma será correta**. As questões serão elaboradas com base no programa de estudos constante no **Anexo III** deste edital e segundo a **distribuição da tabela abaixo**, resguardada a compatibilidade com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições legais do cargo:

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Peso total de cada disciplina ⁽¹⁾
Agente Comunitário de Saúde Inspetor Tributário	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	08	2,00	16,00
	Legislação e Conhecimentos Gerais	10	1,60	16,00
	Conhecimentos Específicos	12	4,00	48,00



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

Referência:

1 A pontuação total obtida pelo candidato em cada disciplina será igual ao número de questões corretas multiplicado pelo peso de cada questão dessa disciplina. A nota final na prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.

6.2.1. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas. Aquele que não alcançar esses resultados mínimos restará reprovado.**

PARTE III – DO REGRAMENTO ESPECÍFICO PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.3. A aplicação da prova objetiva será regida pelas disposições a seguir previstas e pelas instruções do respectivo edital de convocação, segundo especificado na Parte I deste Capítulo.

6.3.1. A prova objetiva será realizada exclusivamente de forma presencial, na **cidade de Segredo/RS**, de acordo com a disponibilidade de locais adequados para garantir a segurança e a integridade dos candidatos, conforme determinado no **edital de convocação**.

6.3.1.1. Cabe ressaltar que, caso não haja locais suficientes ou adequados na respectiva cidade, a prova poderá ser realizada em data distinta da estimada, em dias ou turnos distintos, ou até mesmo em cidades vizinhas.

6.3.2. O **edital de convocação com as informações necessárias será publicado, no mínimo, 05 dias antes da realização da prova**, garantindo que os candidatos tenham conhecimento prévio sobre a sua realização.

6.3.3. O **edital de convocação** estabelecerá, além das disposições mencionadas anteriormente, o horário de abertura e fechamento dos portões nos locais de avaliação, bem como a antecedência necessária ao fechamento dos portões, à qual os candidatos deverão se apresentar para realização dos **procedimentos de identificação** necessários à etapa, e os protocolos de segurança/biossegurança.

6.3.3.1. Cumpre salientar que os protocolos de segurança/biossegurança para a prova seguirão as normas vigentes à época de sua realização, sendo de cumprimento obrigatório. Quanto ao fechamento dos portões, o procedimento ocorrerá no horário estabelecido pelo **edital de convocação**, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.3.4. NÃO haverá 2ª chamada, tampouco será permitida a realização da prova fora do local, data, horário ou das regras estabelecidas no **edital de convocação**. Também não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou que, embora tenha ingressado no local, não realizar o procedimento de identificação junto ao fiscal de sala antes do início da avaliação. A responsabilidade pela correta observância de todas as informações e regras é exclusiva do candidato, e o descumprimento implicará sua eliminação do certame.

6.3.5. É fundamental que os candidatos compareçam ao local de avaliação com a antecedência prevista no **edital de convocação**, a fim de realizar adequadamente os procedimentos de identificação exigidos. É imprescindível que estejam munidos de **caneta esferográfica de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta**, sendo vedado o uso de canetas fora do padrão estabelecido. Além disso, é obrigatório portar **documento de identificação oficial** conforme os critérios estabelecidos neste edital, bem como observar todas as demais disposições deste edital e do **edital de convocação**.

6.3.6. **Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:** Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto e assinatura** (CNH digital, RG digital, CIN digital, dentre outros) apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

6.3.7. **No procedimento de identificação, NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS:** documentos digitais não citados no item 6.3.6 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

6.3.8. **USO DE DOCUMENTOS DIGITAIS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO:** candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

6.3.9. A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.

6.3.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da avaliação, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

6.3.11. Recomenda-se que o candidato compareça à prova objetiva portando também o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

6.2.12. Ressalvadas as hipóteses de identificação especial previstas por este edital, somente poderá ingressar à avaliação aquele cujo procedimento de identificação (comparação da pessoa física presente com seu documento oficial de identificação e com a foto anexada quando da inscrição) possibilite, com segurança, o reconhecimento e a identificação do presente como candidato.

6.3.13. A inviabilidade de se identificar o candidato, o não comparecimento deste no dia, local e horário estabelecidos pela convocação ou a violação das regras especificadas por este edital ou pelo **edital de convocação** impossibilitam a participação na prova objetiva, resultando na eliminação do candidato.

6.3.14. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, **durante a realização da prova**:

- a) além dos materiais especificados no item 6.3.17, o candidato poderá manter consigo, em lugar visível e conforme orientado pelos fiscais, apenas a caneta já especificada e uma garrafa de água, fabricada em material transparente, sem rótulo ou inscrições, ressalvadas as disposições do **edital de convocação** e/ou os deferimentos de atendimento especial;
- b) exceto por disposição específica expressa no **edital de convocação**, e/ou nos casos de atendimento especial deferidos, fica proibido aos candidatos o consumo de alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza, com exceção de água;
- c) é vedada a comunicação entre candidatos ou destes com outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- d) o candidato não pode solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- e) não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as etapas, exceto a de acompanhante da candidata lactante que tenha solicitado atendimento especial para amamentação;
- f) é vedado ao candidato manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- g) fica estritamente proibido aos candidatos portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- h) **ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá obrigatoriamente guardar e lacrar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico de porte proibido. Todos os aplicativos, funções e sistemas desses aparelhos devem ser desativados e desligados, incluindo alarmes, antes do lacre da embalagem;**
- i) é proibido ao candidato manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- j) é vedado ao candidato fazer ou portar anotação em qualquer outro meio que não o permitido (como na palma das mãos, por exemplo);
- k) o candidato não poderá portar arma de qualquer tipo (aquele que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, apresentar-se portando arma de fogo, antes de ingressar em sala, deverá comunicar o fato aos fiscais para ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo); aqueles que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, não poderão portar armas no ambiente de provas;
- l) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e a detector de sinais de aparelhos eletrônicos;
- m) poderá ser realizado o registro de imagem e a coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;
- n) poderá ser exigida identificação especial do candidato: cuja identificação padrão reste prejudicada em virtude da ausência ou inadequação da fotografia digital; cujo documento oficial de identificação proporcione dúvidas relativas à imagem e/ou assinatura do candidato e/ou estiver danificado; quando for apresentada ocorrência policial justificando a ausência de documento oficial de identificação por motivo de perda, furto ou roubo;
- o) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas por este edital e pelo **edital de convocação**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

6.3.14.1. **Atenção:** todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens expressamente permitidos por este edital ou pelo **edital de convocação** e/ou deferido via atendimento especial, deve ser acondicionado dentro do envelope porta-objetos e depositado dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob a responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

6.3.15. Até o encerramento total da avaliação, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte das dependências do local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua avaliação e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.3.14 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.3.16. Em atenção ao **item 4.5.5, no dia da prova:**

a) os candidatos que utilizarem prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de prova munidos de laudo médico, e informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de exclusão do certame ou de impedimento de uso do objeto, caso este seja removível;

b) a lactante deverá obrigatoriamente apresentar a certidão de nascimento do(s) lactente(s) e levar um acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade. Nenhuma criança poderá permanecer desacompanhada, tampouco acompanhar a mãe no recinto de prova;

b.1) o acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame. Deverá: apresentar documento de identificação oficial; permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais; armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais;

b.2) durante o período de amamentação, em sala especial, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, sendo garantida a compensação do tempo dedicado à amamentação em igual período, se cumpridos integralmente os requisitos deste edital.

6.3.17. Para realizar a prova, cada candidato **receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica)**. Ao receber esses materiais, o candidato deverá conferir os dados impressos nos itens recebidos. Caso apresentem alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

6.3.18. Em caso de falta de prova ou material personalizado devido a falhas de impressão ou distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá providenciar cópias ou entregar material reserva, que pode ser não personalizado, desde que contenha os dados necessários para a correção das provas. Essas providências devem ser registradas em ata.

6.3.19. O caderno de questões é o espaço em que o candidato poderá desenvolver suas técnicas para chegar à resposta correta, sendo permitidos rabiscos e/ou rasuras em qualquer folha do caderno.

6.3.20. O **cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva**, cabendo exclusivamente ao candidato conferir os dados nele constantes, bem como preenchê-lo e assiná-lo no local apropriado, com atenção e utilizando caneta. O cartão de respostas não poderá conter rabiscos e/ou rasuras e deverá ser mantido em segurança durante toda a realização da prova, uma vez que **não será substituído em caso de erro ou má conservação por parte do candidato.**

6.3.21. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao finalizar a prova ou ao término do seu tempo de realização. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

6.3.22. O tempo de duração da prova objetiva será de até **03 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.3.23. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorridos 60 minutos de prova**, contados do efetivo início das provas.

6.3.23.1. Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.3.23 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos contra o gabarito preliminar, e vista digitalizada do cartão de respostas para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, nos respectivos períodos de recurso, conforme estabelecido no **Capítulo VII** deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGredo/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

6.3.24. Em caso de atraso ou interrupção das provas por razão fortuita, os candidatos afetados terão assegurado o tempo total para a realização da prova, conforme previsto neste edital, além de tempo adicional para garantir isonomia. Ocorrendo tais situações, os afetados devem permanecer em seus locais de prova e seguir as orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de eliminação.

6.3.25. **Estará sujeito à eliminação sumária deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento ou objeto, de qualquer natureza, não permitidos;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua aprovação ou a de terceiros em qualquer etapa;
- e) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas da prova objetiva;
- f) não permitir ser submetido a aparelhos detectores ou outro procedimento de segurança ou identificação;
- g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) for surpreendido fazendo ou portando anotações em papéis ou locais que não os permitidos;
- j) tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas;
- k) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**;
- l) for surpreendido portando arma branca ou for surpreendido portando arma de fogo fora do envelope de segurança;
- m) cometer qualquer uma das vedações ou deixar de cumprir qualquer uma das obrigações estabelecidas por este edital ou pelo **edital de convocação**, ainda que não mencionadas neste item.

6.3.26. Durante a realização da prova, ao perceber condição atípica ou suposta irregularidade, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar e requerer o registro formal da ocorrência junto à equipe de aplicação. Alegações posteriores, não registradas e documentadas no ato, serão automaticamente desconsideradas.

6.3.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, dentre outros, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

6.3.28. Ao final da prova objetiva, os 03 últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.3.29. Os cartões de resposta da prova objetiva serão corrigidos por **sistema eletrônico de leitura óptica e sem ingerência humana**, portanto, **não serão desidentificados**. De toda forma, é assegurado aos candidatos acompanharem o processo de correção, o qual será realizado em ato público, na data, local e horário informados oportunamente por edital.

6.3.30. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.3.31. Será atribuída nota zero à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.3.32. O gabarito preliminar e o resultado preliminar da prova objetiva possuem previsão de divulgação no **cronograma de execução**, sendo as datas confirmadas por meio de edital, a partir do qual será aberta a possibilidade de interposição de recursos.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no **cronograma de execução** deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á pelo edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no menu **“recursos”**, do site **www.objetivas.com.br**, seguindo as orientações deste edital, do site e do sistema de interposição. Não haverá outra forma e/ou meio para interposição de recurso senão aquele disponibilizado para tal na área do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

7.2. O candidato deverá interpor seus recursos individualmente, utilizando UM FORMULÁRIO para cada pedido. O recurso deve seguir rigorosamente os preceitos estabelecidos neste capítulo, devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento de solicitação e/ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. A fim de subsidiar a interposição de recursos, durante cada fase recursal, será disponibilizada a vista digitalizada da prova relativa àquela fase, no endereço eletrônico www.objetivas.com.br. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

7.3. **Não serão conhecidos recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente.** Recursos interpostos sem correlação com a respectiva fase recursal ou interpostos fora do prazo ou do padrão ora estabelecido não serão apreciados.

7.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.6. Em relação aos recursos contra o gabarito, não serão apreciados recursos de conteúdo não expresso no programa de estudo deste edital. Quando houver retificação e/ou anulação de questão, as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. O período recursal destina-se à contestação do resultado da análise da documentação e das informações apresentadas pelo candidato no prazo de regular da respectiva etapa, conforme cronograma e edital de resultado.

7.7.1. O período recursal não se prestará à apresentação de novos documentos, complementação, substituição ou regularização de documentos ou informações não protocolados tempestivamente ou enviados de forma incorreta ou incompleta, hipóteses em que os recursos serão indeferidos.

7.8. Após a divulgação do resultado dos recursos por edital, cada recorrente terá acesso ao parecer do seu recurso na **área do candidato**. Em atenção à Lei de Acesso à Informação, todos os pareceres exarados serão disponibilizados para consulta pública, presencial, **em local a ser informado por edital**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será composta pela pontuação obtida na prova objetiva. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos na parte específica da prova objetiva. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

8.2. Quando, no processamento final das notas, for identificado empate na pontuação total entre os candidatos aprovados, o desempate, para fins de classificação final, obedecerá aos critérios abaixo definidos:

- a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a **60 anos** completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o **Estatuto da Pessoa Idosa, prevalecendo, dentre eles, a maior idade;**
- b) **2ª preferência:** candidatos que comprovarem o **efetivo exercício da função de jurado**, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) **3ª preferência:** pela nota obtida nas **disciplinas da prova objetiva**, conforme cada cargo, na ordem que segue:
 - 1. obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - 2. obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - 3. obtiver maior nota em Matemática.
- d) **4ª preferência:** **maior idade** (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- e) **5ª preferência:** depois de aplicados os critérios acima e permanecendo o empate, far-se-á **sorteio de desempate**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

8.3. Após a conclusão de todas as etapas avaliativas da seleção e resolução dos casos de empate, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, **por cargo**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **Lista de acesso universal** (ampla concorrência), a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
- b) **Lista PcD**, a qual conterá somente a pontuação das pessoas que concorrem às vagas reservadas para PcDs.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

8.4. A homologação final, ato conjunto à classificação final, encerra o processo de execução da seleção sob a responsabilidade da **Objetiva Concursos**, dando início aos atos subsequentes, sob exclusiva responsabilidade do **Município de Segredo/RS**.

CAPÍTULO IX – DOS ATOS POSTERIORES À HOMOLOGAÇÃO FINAL, DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. A validade do Concurso Público será de até 02 anos, a contar da data de publicação da homologação final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério deste ente.

9.1.1. Até o término do prazo de validade deste Concurso Público, toda a publicidade oficial relacionada ao certame será realizada exclusivamente pelos meios oficiais de publicidade do **Município de Segredo/RS**. Da mesma forma, eventuais atualizações de dados cadastrais dos candidatos deverão ser solicitadas diretamente ao **Município de Segredo/RS**, conforme informado na ocasião da homologação final.

9.2. Durante o período de validade do certame e de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária, este ente proverá os cargos, com o estrito respeito à ordem de classificação estabelecida e o percentual de vagas reservadas previsto neste edital.

9.2.1. O ingresso dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

9.2.1.1. O candidato concorrente às vagas reservadas, que ingressar pela lista de ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.2.1.2. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

9.2.1.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9.2.2. A nomeação dos candidatos será divulgada nos meios indicados no item 9.1.1 deste edital. Além disso, os candidatos poderão receber comunicações por correio, com aviso de recebimento, e-mail e/ou telefone, conforme as informações fornecidas por eles.

9.2.2.1. Até o término da validade do Concurso Público, é crucial que os candidatos classificados acompanhem os respectivos meios de publicidade, bem como mantenham seus dados atualizados junto ao do **Município de Segredo/RS**, sob a pena de, sendo nomeado, perder a posse.

9.3. Os candidatos terão o prazo de até 10 dias, contados da publicação da nomeação, prorrogável por igual período, a pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse:

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da CF/88 e do Decreto nº 70.436/1972;
- b) idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
- d) quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- e) pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovado mediante as certidões respectivas, conforme especificado quando da nomeação;
- f) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme **item 2.1** deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
- g) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;
- h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela CF/88;
- i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
- j.1) para o Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês do ingresso; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGredo/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

- k) documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores e/ou outros dependentes legais;
- m) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- n) outros documentos que este ente venha a solicitar quando da nomeação.

9.3.1. A análise da aptidão física e mental será realizada no **exame médico de ingresso**, por médico ou junta médica designada por este ente, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições legais da vaga pretendida, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as respectivas atribuições impossibilitam a posse – candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e o **Capítulo III** deste edital.

9.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante a apresentação de diploma ou de certificado expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Excepcionalmente, para Ensino Médio, poderá ser aceito o histórico escolar, desde que este comprove a conclusão do nível requisitado e seja expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador.

9.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 9.3 deste edital e seus subitens é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais necessárias, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

9.4.1. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

9.5. Além dos documentos previstos no item 9.3 deste edital e seus subitens, os candidatos poderão ser demandados a apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada durante a execução do certame.**

9.6. Se o candidato não deseja assumir imediatamente, deve solicitar formalmente o remanejamento para o final da lista de classificados, ciente de que, dentro da validade do certame, será chamado novamente apenas UMA vez, após esgotada toda a lista de classificados. O remanejo deverá ser solicitado antes de esgotado o prazo estabelecido no **item 9.3** deste edital, mediante requerimento direcionado a este ente, e apresentado seguindo o mesmo procedimento estabelecido para a atualização dos dados cadastrais após a homologação, conforme descrito no **item 9.1.1** deste edital.

9.7. Assinado o termo de posse, o prazo para o candidato entrar em exercício é de 07 dias.

9.8. O descumprimento dos prazos legais para solicitação de remanejamento, posse ou exercício implica na perda automática da vaga, o que confere a este ente o direito de convocar o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a sua convocação.**

10.1.1. As despesas do candidato, incluindo deslocamento, estadia, procurador, preparação, obtenção de documentação e quaisquer outras relacionadas ao certame, são exclusivamente de sua responsabilidade, independentemente das circunstâncias, descabendo alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

10.2. A **Objetiva Concursos**, no âmbito de suas atribuições e utilizando-se exclusivamente de seus canais oficiais, PODERÁ, de maneira complementar e durante a execução do certame, enviar INFORMATIVOS relacionados ao andamento deste para o **e-mail e/ou telefone fornecidos pelos candidatos em seus formulários eletrônicos de inscrição**. Não haverá outra forma de envio de informativos que não a especificada por este edital.

10.2.1. Para receber os informativos via e-mail e/ou telefone, é imprescindível fornecer esses dados corretamente e adicionar os contatos da **Objetiva Concursos** à lista de remetentes confiáveis. Entretanto, ressalta-se que o envio de informativos é uma prerrogativa da empresa, assim, em hipótese alguma os candidatos estão dispensados da obrigação de consultar os editais e documentos afins nos meios oficiais de publicidade indicados neste edital, e/ou de buscar, quando necessário, esclarecimento junto aos canais oficiais de atendimento da **Objetiva Concursos**.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

10.3. Nos termos do exposto por este edital, o candidato é exclusivamente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da ausência, preenchimento incorreto ou falta de atualização dos dados cadastrais, especialmente endereço residencial, endereço eletrônico e telefone, bem como pelo não acompanhamento da publicidade oficial do certame, desde a publicação deste edital e durante toda a validade do certame.

10.4. **Este ente e a Objetiva Concursos**, por sua vez, não se responsabilizam por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição. Da mesma forma, não serão responsáveis por outros fatores que possam impedir a transferência de dados ou o envio de documentos por meios digitais, exceto nos casos em que a responsabilidade seja comprovadamente atribuída aos mesmos.

10.5. Em observância aos princípios norteadores dos certames públicos, especialmente da ética e da moralidade, **este ente e a empresa Objetiva Concursos** não possuem nem oferecem cursos preparatórios, apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de preparação ou consulta para o certame. Além disso, por razões de ordem técnica, de segurança, e de proteção aos direitos autorais, ressalvada a vista de prova regulamentada por este edital, não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

10.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do link www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no link supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370 ou do WhatsApp (51) 99614-5833, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h30min e das 13h às 17h30min**, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do link.

10.6.1. O prazo para resposta das demandas recebidas via WhatsApp e via Fale Conosco é de ATÉ 02 DIAS ÚTEIS, conforme ordem de recebimento, assim, recomenda-se que os interessados busquem o respectivo atendimento junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda em tempo, antes de esgotados os respectivos prazos. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

10.6.2. **Não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais**, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o ingresso, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 2.1 deste edital e na legislação em vigor, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos de ingresso, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado exclusivamente por este ente, nos termos da legislação vigente.

10.6.3. Salienta-se que nenhum outro canal de atendimento será considerado válido, exceto aquele(s) explicitamente indicado(s) neste edital.

10.7. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, desde que o faça **durante o período estabelecido no cronograma de execução**, antes de realizar a inscrição, conforme especificado no Capítulo I e desde que atendidas as disposições deste capítulo. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco, devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de **ATÉ 05 DIAS ÚTEIS** e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

10.7.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS**.

10.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 10.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital, sujeitando-se às demais publicações oficiais referentes ao prosseguimento do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos das disposições iniciais deste edital, a leitura integral deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

10.9. O desconhecimento do conteúdo deste edital e das demais publicações oficiais, não poderá ser utilizado para justificar eventuais prejuízos por parte do candidato.

10.10. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão deste ente** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

10.11. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

Anexo I-A – Descritivo das atribuições;

Anexo I-B – Localização e abrangência para Agente Comunitário de Saúde;



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

Anexo II – Requerimento de reserva para PcD;

Anexo III – Programa de estudos;

Anexo IV – Cronograma de execução.

Registre-se e publique-se.

Segredo/RS, 19 de dezembro de 2025.

Claudio Antonio Trevisan,
Prefeito Municipal.

ANEXO I-A
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Sintéticas: realizar ações de atenção à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde. **Genéricas:** realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros. **Específicas:** trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência: aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobrem a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

INSPETOR TRIBUTÁRIO: Sintéticas: Orientar e exercer a fiscalização tributária municipal com deveres relacionados ao lançamento, fiscalização, orientação, verificação, aplicação de normas tributárias, apoio a aplicação de sistemas tributários por convênios com demais Entes da Federação e demais atribuições relacionadas a arrecadação tributária municipal. **Genéricas:** Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, inclusive por meio de emissão eletrônica ou virtual, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, fiscalização, diligência e perícia, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos, máquinas, computadores, aparelhos e assemelhados, em como o de lacrar bens móveis e estabelecimentos comerciais, no exercício de suas funções; Acompanhar a aferir o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e de outros municípios, mediante lei ou convênio; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vista às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos; Exercer e sugerir procedimentos, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; Analisar, elaborar e propor decisões e pareceres em processo administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade ou isenção, e quaisquer formas de suspensão ou extinção do crédito tributário previstas em lei, à restituição, à compensação, ao ressarcimento, a incentivos fiscais e à redução de tributos, bem como participar de órgãos julgadores, singulares ou colegiados, relacionados à administração tributária; Executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança das receitas tributárias municipais; Realizar pesquisa e investigação relacionadas à atividade de inteligência fiscal, comunicando a autoridade pertinente quando observar algum indício de ato ou fato que possa resultar em evasão de tributos ou sonegação fiscal; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo, para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que a quebra do sigilo bancário seja considerada indispensável à investigação; Executar atividades e diligências que busquem e promovam o incremento da arrecadação municipal; Efetuar vistorias de estabelecimentos in loco, situados no Município de Segredo, a fim de verificar o atendimento às exigências da legislação tributária, ou para cumprir determinações contidas em procedimentos administrativos; Exercer atividades de atendimento e orientação aos contribuintes; Cadastrar pessoa física ou jurídica em sistemas informatizados; Sanear os processos e procedimentos administrativo-fiscais, controlando o decurso dos prazos, bem como lavrar termos e certidões; Informar os registros e os antecedentes fiscais do sujeito passivo autuado ou notificado; Extrair relatórios acerca da situação fiscal do sujeito passivo em sistemas informatizados; Exercer, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências da divisão de Fiscalização Tributária, que se fizer necessário; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto a interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; Assessorar tecnicamente a procuradoria municipal no que diz respeito às ações de execução fiscal das inscrições em dívida ativa; Iniciar a ação fiscal, por força de ordem de fiscalização, tendo livre acesso, mediante identificação, a órgão ou entidade pública, estabelecimento privado, locais restritos, veículo e a toda e qualquer documentação e informação de interesse tributário e fiscal; Requisitar e obter o auxílio da força pública, face ao risco de perigo contra sua integridade física e moral ou em qualquer situação em que se faça necessária a presença da força policial, para assegurar o pleno exercício de suas atribuições; Propor ao Executivo alterações nas legislações que versem sobre tributos quanto assim houver necessidade de fazê-lo.

ANEXO I-B

DA LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ABRANGÊNCIA

MICROÁREA SEDE 1	Inicia na ponte da ERS 347 divisa Sobradinho-Segredo, segue à jusante do Arroio Segredo até a confluência com o Arroio da Pata, segue este em direção à nascente até o ponto 29°20'29"S - 52°58'40"O, sobe ao lado do Banrisul até a Rua dos Imigrantes, vai até a Rua Alfonso Carniel até metade da quadra, segue entre as Ruas Angélico Carniel e Leonida Unfer até a ERS 347 até metade da quadra, segue entre as Ruas Leonida Unfer e Ernesto Marion até o Ginásio da Escola, sobe até a Avenida Hugo Bavaresco seguindo a Rua Augusto Waldemar Trevisan, sobe até o ponto 29°20'44"S - 52°58'36"O, deste até o ponto inicial.
MICROÁREA SEDE 2	Inicia na ERS 347 entre as Ruas Ernesto Marion e Leonida Unfer, segue entre as Ruas Leonida Unfer e Ernesto Marion até o Ginásio da Escola, sobe até a Avenida Hugo Bavaresco seguindo a Rua Augusto Waldemar Trevisan, sobe até o ponto 29°20'44"S - 52°58'36"O. Segue o perímetro urbano até Travessa Gramado com estrada Segredo-Rincão 29°21'5"S - 52°57'42"O até o Arroio da Pata por este à jusante até 29°20'29"S - 52°58'40"O. Sobe ao lado do Banrisul até a Rua dos Imigrantes, vai até a Rua Alfonso Carniel até metade da quadra, segue entre as Ruas Angélico Carniel e Leonida Unfer até a ERS 347 e deste até o início.
MICROÁREA SEDE 3	Inicia na ponte da ERS 347, divisa Sobradinho-Segredo, sobe a nascente do Arroio Segredo após, pela divisa municipal IBGE até a encruzilhada do Rincão, após, pela estrada Rincão Nossa Senhora das Graças até a bifurcação na encruzilhada Sapopema - Linha Rubert, segue a travessa até a estrada Segredo-Rincão Nossa Senhora Aparecida depois a travessa até estrada Segredo-Lagoão, segue em direção ao Segredo até a ponte do Arroio da Pata, segue à sua nascente até 29°20'59"S - 52°57'28" (próximo ao Mário Burin - exceto) até encruzilhada Travessa Gramado estrada Segredo-Rincão, segue perímetro urbano (exceto) até o ponto inicial.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS****EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

MICROÁREA SEDE 4	Inicia na estrada Segredo-Lagoão na travessa da Linha Umbu em direção à estrada Segredo-Rincão Nossa Senhora Aparecida, depois pela travessa até a encruzilhada Sapopema - Linha Rubert, segue estrada em direção Rincão Nossa Senhora das Graças, por esta até a estrada Segredo-Serrinha Velha em direção à Segredo até geral Segredo-Lagoão em direção à Lagoão até a ponte, seguindo o rio à jusante até o Passo Linha Umbu-Serrinha Alta, pela estrada até a geral Segredo-Lagoão, até o ponto inicial.
MICROÁREA SEDE 5	Inicia na encruzilhada do Rincão segue a Leste pela divisa até Lajeado Sapopema à jusante até a ponte da estrada Segredo-Lagoão sobe pela estrada até acesso a Serrinha Velha em direção Serrinha Velha até a estrada para o Rincão, por esta até o início.
MICROÁREA SEDE 6	Inicia na Gruta Nossa Senhora de Lourdes pelo rio à jusante até confluência com Lajeado Sapopema até a divisa do município (IBGE) por esta à leste até 29°21'33"S - 52°49'32"O pela estrada Santo Antônio Serrinha Velha até o cemitério, segue a sanga nos fundos da comunidade até a estrada, retorna à Escola Berto Dal Molin sentido Norte até o pontilhão 29°21'8"S - 52°51'4"O por fora do perímetro urbano de Serrinha Velha até o ponto inicial.
MICROÁREA SEDE 7	Inicia na Gruta Nossa Senhora de Lourdes no rio à jusante até a confluência com o arroio, sobe à nascente segue pela divisa (IBGE) até 29°21'33"S - 52°49'32"O pela estrada Santo Antônio, até o cemitério (excetuando moradores desse trecho, que fazem parte da microárea Sede 6), segue a sanga nos fundos da comunidade até a estrada, retorna à Escola Berto Dal Molin sentido Norte até o pontilhão 29°21'8"S - 52°51'4"O por dentro do perímetro urbano de Serrinha Velha até o ponto inicial.
MICROÁREA BELA VISTA 1	Na entrada da vila Bela Vista, entroncamento Tamanduá-Bela Vista-Três Vendas pegando a primeira casa do lado direito seguindo por trás das demais, passando nos fundos do mercado Buche, no posto de Saúde, sentido leste, até as residências após a Cooperativa, passando pelas coordenadas 29°16'36"S - 52°55'21"O, 29°16'36"S - 52°54'45"O. Retorna para a estrada geral Bela Vista-Lagoão seguindo sentido Norte pela divisa municipal (IBGE) até antes do Adolfo Chaves 29°14'45"S - 52°53'31"O, descendo pela estrada Linha Pasa-Bela Vista até entrada da Linha Chaves, excetuando os moradores desse trecho, que fazem parte da microárea Bela Vista 3). Seguindo pela mesma estrada, até entrada da Linha Ferraz, seguindo esta até próximo a Cooperativa 29°16'30"S - 52°54'53"O pela geral, sentido Bela Vista até entrada de Cerro Queimado, de ambos os lados até 29°16'12"S - 52°55'55"O em linha reta até estrada Três Vendas - Bela Vista 29°16'9"S - 52°56'15"O, daí até o ponto inicial.
MICROÁREA BELA VISTA 2	Na entrada da vila Bela Vista, entroncamento Tamanduá-Bela Vista-Três Vendas seguindo estrada geral Bela Vista-Tamanduá até o Arroio Mirapeva, deste até sua foz sentido norte até a divisa municipal (IBGE), por esta até Arroio Lagoão por este arroio até a ponte Bela Vista-Tunas. Pela geral sentido Bela Vista até travessa por esta até estrada Bela Vista-Linha Pasa sentido Bela Vista até entrada Linha Ferraz, por esta até próximo a Cooperativa 29°16'30"S - 52°54'53"O, seguindo em linha reta até 29°16'12"S - 52°55'55"O, pelos fundos da vila daí até a estrada Bela Vista - Três Vendas 29°16'9"S - 52°56'15"O até o ponto inicial.
MICROÁREA BELA VISTA 3	Inicia no entroncamento Bela Vista - Linha Pasa pela travessa até Bela Vista - Caravágio até a ponte sobre Arroio Lagoão segue pela jusante divisa municipal (IBGE) até Adolfo Chaves (incluindo) 29°14'45"S - 52°53'31"O. Daí em direção a estrada Bela Vista - Linha Pasa, até a entrada da cancha Beber, ambos os lados, até o início.
MICROÁREA BELA VISTA 4	Na entrada da Vila Bela Vista, entroncamento Tamanduá-Bela Vista-Três Vendas, direção sul em linha reta até a estrada Segredo-Bela Vista no pontilhão, seguindo o arroio até o Jaquirana, à nascente, até a divisa municipal (IBGE) por esta, na estrada Segredo-Lagoão pela divisa municipal (IBGE) até estrada Bela Vista-Lagoão sentido Bela Vista até o início do perímetro urbano de Bela Vista 29°16'32"S - 52°54'46"O e segue até o posto de saúde e deste até o ponto inicial, exceto moradores do perímetro urbano (que fazem parte da microárea Bela Vista 1).
MICROÁREA TAMANDUÁ 1	Partindo do Obelisco em direção sul pela estrada geral Tamanduá-Segredo até a ponte do Arroio Jaquirana deste à nascente até a estrada Pedra Lisa, 29°17'50"S - 52°58'41"O, por esta em direção a estrada Segredo - Bela Vista por esta em direção à Bela Vista até entrada de Linha Figueira, por esta até estrada geral Tamanduá-Bela Vista, em direção à Tamanduá até a entrada da Lomba Alta, pela divisa municipal (IBGE) até estrada da Creche Tia Antoninha, pela estrada, até a estrada Tamanduá-Bela Vista exceto Escola Miguel Mergen até o ponto inicial.
MICROÁREA TAMANDUÁ 2	Partindo do obelisco em direção sul pela estrada geral Tamanduá - Segredo até a ponte do Arroio Jaquirana, em direção à jusante até a divisa municipal (IBGE) por essa divisa até a estrada da Creche Tia Antoninha pela estrada, até a estrada Tamanduá - Bela Vista incluindo Escola Miguel Mergen até o ponto inicial.
MICROÁREA TAMANDUÁ 3	Inicia na ponte do Arroio da Pata na estrada geral Segredo-Tamanduá por esta em linha reta direção Leste até estrada vicinal até 29°20'11"S - 52°58'35"O por esta em direção Norte até travessa Linha Marion em direção Leste até a primeira bifurcação, por esta em direção Norte até o Arroio Jaquirana, moradores de ambos os lados, à jusante até divisa municipal (IBGE) por esta até Arroio Segredo ao ponto inicial.
MICROÁREA TAMANDUÁ 4	Inicia na ponte do Arroio da Pata, estrada geral Segredo-Bela Vista, seguindo a nascente até a ponte da estrada Segredo-Lagoão, por esta, em direção à Lagoão até a entrada de Linha Umbu até o Passo do Arroio Jaquirana, por este, à jusante direção norte até a estrada geral Segredo-Bela Vista direção Norte, até estrada Bela Vista - Tamanduá, no Arroio Mirapeva, até sua foz, em linha reta até a divisa municipal (IBGE). Pela divisa, até estrada Lomba Alta por esta até a estrada Tamanduá - Bela Vista, sentido Bela Vista, até a estrada Figueira - Serrinha Alta (antigo moinho), por esta até a estrada geral Bela Vista - Segredo até a Escola Germínio Rubert, estrada para Pedra Lisa até o arroio 29°17'50"S - 52°48'51"O, por este até o Jaquirana, à jusante, até a ponte de madeira (Marion), segue em direção Sul até a bifurcação, excetuando moradores desse último trecho (que fazem parte da microárea Tamanduá 3), direção Oeste, até estrada vicinal, direção Sul Arroio da Pata, em direção à nascente até o início.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RESERVA PARA PCD

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

E-mail:

EU, [NOME] _____, VENHO REQUERER

INSCRIÇÃO PARA CONCORRER PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Apresento o LAUDO MÉDICO abaixo:

[MARCAR COM "X" O LAUDO A SER APRESENTADO]:

(☐) PARA DEFICIÊNCIA IRREVERSÍVEL: LAUDO MÉDICO sem limite de prazo de emissão, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se trata de deficiência irreversível, com nome e assinatura do médico;

(☐) PARA DEFICIÊNCIAS REVERSÍVEIS OU NÃO PERMANENTES: LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano, contado da publicação deste edital, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico.

DECLARO que conheço as atribuições legais da vaga para a qual me inscrevo e tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de ingresso, o que será confirmado quando dos atos admissionais. **DECLARO** que as informações fornecidas e os documentos apresentados são verídicos e estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garanta o deferimento da solicitação, ou ainda, a apresentação de documentos fora dos padrões, prazos e/ou forma solicitados resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO** estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor. **DECLARO** estar ciente de que **SÓ obterei ATENDIMENTO ESPECIAL para a prova caso solicite expressamente e nos termos definidos por este edital.**

PROCEDIMENTO

- a) Providenciar UM dos LAUDOS MÉDICOS acima exigidos;
- b) digitalizar o laudo médico e o requerimento, já preenchido e assinado, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
- c) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
- d) proceder conforme o item 4.3 deste edital.

ATENÇÃO:

- O candidato PcD que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário. A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada.
- A ausência do LAUDO MÉDICO necessário inviabiliza o deferimento da solicitação.

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO III – PROGRAMA DE ESTUDOS

ATENÇÃO CANDIDATO:

- 1) Na prova de Língua Portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.
- 2) No conteúdo de Informática, quando houver, a menos que seja informado o contrário nas questões, considerar: os programas em sua versão Português-BR; configuração padrão de instalação, com licença de uso; mouse configurado para destros; um clique ou duplo clique pelo botão esquerdo do mouse; e teclar como pressionar uma tecla uma vez e rapidamente liberá-la;
- 3) Quando houver, em quaisquer disciplinas, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, outras normas legais, obras doutrinárias e publicações não citadas.
- 4) Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- 5) A busca pelas normas legais sugeridas, quando for o caso, é de responsabilidade do candidato. Sugere-se que as normas legais próprias deste ente, quando sugeridas, sejam consultadas no link <https://cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=7954>.

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A AMBOS OS CARGOS

Conteúdo Programático:

1. Textos: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Vocabulário: significado e substituição contextual. Reorganização da estrutura de orações e períodos do texto. Mecanismos de coesão e coerência textual. Tipos e gêneros textuais. **2. Fono-ortografia:** Relações entre fonemas e grafemas no português. Estrutura, divisão e classificação silábica. Processos fonológicos. **3. Morfossintaxe:** Classes de palavras: classificação e uso. Processos de formação de palavras. Flexão nominal: gênero, número e grau. Flexão verbal: pessoas, tempos, número, modos, vozes e aspectos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Relação entre classes de palavras e funções sintáticas. **4. Sintaxe:** Funções sintáticas: sujeito, predicado, objeto, complementos, modificadores. Período simples e composto: relações de coordenação e subordinação. Análise sintática completa. Correlação entre concordância, regência e retomada. Organização sintática canônica e variações estilísticas. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. **5. Semântica:** Sinonímia, antonímia, polissemia. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem (metáfora, comparação, metonímia, ironia, eufemismo, hipérbole, personificação etc.). Efeitos de sentido em textos argumentativos, literários e multimodais. **6. Variação Linguística:** Variedades regionais, sociais, históricas e situacionais da língua portuguesa. Norma-padrão e usos sociais da língua. **7. Elementos Notacionais da Escrita:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Recursos gráficos e estilísticos: aspas, parênteses, travessão, negrito, itálico. Regularidades e irregularidades ortográficas na produção textual.

MATEMÁTICA – COMUM A AMBOS OS CARGOS

Conteúdo Programático:

1. Números e Conjuntos: Teoria dos conjuntos: operações, diagramas e subconjuntos. Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: operações e propriedades. Expressões numéricas. Reta numérica, desigualdades e valor absoluto. Divisibilidade, múltiplos, divisores, MDC e MMC. Fatoração e produtos notáveis. Agrupamentos usuais (dúzia, centena, milhar etc.). Numerais multiplicativos. Notação científica e ordens de grandeza. Razões, proporções e regra de três. Porcentagem. Sequências, progressões (PA, PG) e séries. Análise combinatória. **2. Álgebra e Funções:** Expressões algébricas, polinômios e frações algébricas. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Equações polinomiais de grau superior. Sistemas lineares: métodos algébricos, matrizes e determinantes. Funções: afim, quadrática, polinomiais, racionais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Logaritmos: propriedades, equações e aplicações. Gráficos e transformações de funções. **3. Geometria e Medidas:** Geometria Plana: polígonos, circunferência e círculo; perímetro, área e ângulos. Relações métricas em triângulos: semelhança, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Trigonometria básica: razões trigonométricas, ciclo trigonométrico. Escalas, ângulos e proporcionalidade. Geometria Espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; áreas, volumes e planificações. Geometria analítica: ponto, distância, ponto médio, equação da reta, circunferência, parábola. Transformações geométricas: translação, rotação, reflexão. Unidades de medida e conversões. **4. Matemática Financeira:** Sistema monetário brasileiro. Operações de compra e venda. Juros simples e compostos. Descontos, lucro, perda, taxas e equivalência de taxas. Inflação, amortizações, financiamentos e aplicações financeiras. **5. Probabilidade e Estatística:** Representação e análise de dados. Variáveis estatísticas, distribuição de frequência e intervalos de classe. Medidas de tendência central (média, moda, mediana) e de dispersão (amplitude, variância, desvio padrão). Probabilidade simples, composta e condicional. Noções de distribuições binomial e normal. **6. Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas:** Fundamentos de lógica. Estruturas lógicas: sequências, séries, padrões, analogias, relações e classificações. Identificação de padrões e regularidades. Resolução de problemas matemáticos em contextos diversos.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A AMBOS OS CARGOS

Conteúdo Programático:

1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público:** Ética e serviço público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Informática Básica:** Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico. **4. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).

- SEGREDO. **Lei Orgânica do Município.**

- SEGREDO. **Lei Municipal nº 1.014/2002.** Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Conteúdo Programático:

1. Noções de Saúde Pública: Princípios, políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), estratégias de promoção da saúde. **2. Ética e Cidadania:** Direitos do cidadão, ética profissional, sigilo e confidencialidade. **3. Noções de Epidemiologia:** Conceitos básicos, indicadores de saúde, vigilância epidemiológica. **4. Promoção da Saúde:** Educação em saúde, prevenção de doenças, cuidados com o meio ambiente. Imunizações, imunologia e vacinas. **5. Noções de Microbiologia:** Microrganismos, transmissão de doenças, medidas de prevenção. **6. Primeiros Socorros:** Procedimentos básicos em emergência. **7. Saúde da Família e Comunidade:** Atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), visitas domiciliares, trabalho em equipe. **8. Território de Atuação:** Conhecimento sobre a área de atuação do ACS, incluindo geografia, características demográficas e epidemiológicas. **9. Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis:** Transmissão, agente, identificação, prevenção, controle, manejo, tratamento e notificação de casos. **10. Noções de Nutrição:** Alimentação saudável, promoção da nutrição adequada, carências de micronutrientes. **11. Saúde da Criança e da Mulher:** Cuidados com gestantes, aleitamento materno. **12. Saúde do Idoso:** Cuidados com a população idosa, prevenção de doenças relacionadas à idade. **13. Saúde Mental:** Noções básicas sobre saúde mental, identificação de situações de risco. **14. Noções de Farmacologia:** Uso adequado de medicamentos, orientações sobre tratamentos médicos. **15. Registro de Dados:** Coleta e registro de informações de saúde da comunidade. **16. Segurança no Trabalho:** prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **17. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **18. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).

- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.

- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.

- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.

- BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.

- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.

- BRASIL. **Resolução nº 588/2018** - Política Nacional de Vigilância em Saúde.

PARA INSPETOR TRIBUTÁRIO:

Conteúdo Programático:

1. Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública. **2. Administração Pública:** Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Direito Administrativo:** Fundamentos: Conceito, fontes e princípios. Agentes públicos: espécies, poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceitos, classificação, espécies e formas; vícios, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; mérito, vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. **4. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público. **5. Tributário:** Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Tributos, classificação, fato gerador, base de cálculo, alíquota. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Código Tributário Nacional - CTN. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Processo Administrativo Tributário. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Contribuição de Melhoria. IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI - Imposto sobre Transmissão Intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação:



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS****EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

Simples Nacional. TAXAS - Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Verificações de conformidade: com o planejamento e com a utilização dos benefícios e incentivos - Conformidade, *compliance* e integridade. Verificações de conformidade de utilização dos benefícios e incentivos fiscais de utilização dos benefícios e incentivos fiscais. Guarda de documentos fiscais, extravio ou inutilização de documentos fiscais. Recolhimento de tributos, pagamento pontual, pagamento em atraso, pagamento a menor, pagamento a maior ou indevido. O crédito dos impostos, Impostos não cumulativos. Manutenção do crédito tributário, estorno de crédito tributário, crédito extemporâneo. Retenção na fonte, retenção, recolhimento e controle. Substituição tributária, transferência tributária, dedutibilidade. Apuração e recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais. Lucro, reservas e dividendos. Lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado. Regimes de tributação do IPRJ e da CSLL. Lucro real e lucro contábil, ajustes do lucro líquido. Obrigatoriedade de adoção do lucro real. Livro de apuração do lucro real - LALUR. Registro das adições, registro das exclusões e compensações. Falhas, faltas e penalidades na apresentação do LALUR. Compensação de prejuízos fiscais (IRPJ) e da base negativa da CSLL. Compensação de prejuízos fiscais apurados anteriormente. Compensação da base negativa da CSLL. Obrigações acessórias, generalidades, obrigação acessória de acordo com o CTN. Os deveres instrumentais ou formais, o lançamento tributário. Inadimplemento da obrigação - responsabilidade solidária. Documentos e livros fiscais, livros e demonstrações contábeis obrigatórios. Escrituração segundo o Novo Código Civil. Demonstrações financeiras obrigatórias. Tributação na fonte e responsabilidade do tomador por retenções na fonte. Tributos sobre a compra e venda de mercadorias, produtos e serviços. Tributos e encargos sobre a folha de pagamento. Espécies tributárias, escrituração fiscal, escrituração fiscal digital - EFD. **6. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 145 a 162).
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal (Art. 312 a 337).
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 5.172/1966** - Código Tributário Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 8.137/1990** - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 116/2003** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- SEGREDO. **Lei Municipal nº 2.877/2013**. Código Tributário Municipal.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ^{(1) (2)}

DATA	EVENTOS
19/12/2025	Publicação do extrato e do edital
19 a 23/12/2025	Período para impugnação do edital – Das 10h do primeiro dia até às 10h do último dia
23/12/2025	Abertura do período para solicitação de inscrição – Às 13h
13/01/2026	Encerramento do período para solicitação de inscrição – Às 13h
13/01/2026	Último dia para pagamento do boleto bancário da inscrição (pagar em horário bancário)
20/01/2026	Homologação preliminar das inscrições e demais disposições
21 a 23/01/2026	Interposição de recursos – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
30/01/2026	Homologação definitiva das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário), e demais disposições
08/02/2026	Aplicação da prova objetiva
09/02/2026	Divulgação do gabarito preliminar – A partir das 14h, nos sites www.segredo.rs.gov.br e www.objetivas.com.br
10 a 12/02/2026	Interposição de recursos e vista digitalizada da prova padrão – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
24/02/2026	Divulgação do gabarito definitivo, após a fase recursal, resultado preliminar da prova objetiva e demais disposições
25 a 27/02/2026	Interposição de recursos e vista digitalizada do cartão de respostas – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
04/03/2026	Resultado definitivo da prova objetiva, após a fase recursal, e demais disposições ⁽³⁾
05/03/2026	Realização do ato público de sorteio de desempate ⁽³⁾
A definir	Classificação e homologação final ⁽³⁾

Referências:

- 1 O cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado por motivo de força maior e/ou necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios oficiais de publicidade definidos no **Capítulo I** deste edital. As publicações oficiais serão realizadas, preferencialmente, entre **10h e 18h**. Caso sejam necessárias publicações adicionais, essas poderão ocorrer fora desses horários, assim como em dia não útil.
- 2 Ainda que o cronograma traga menção aos horários dos eventos, quando utilizado o **posto presencial**, é responsabilidade do candidato, ou de seu representante, observar e respeitar o horário de funcionamento do posto para as respectivas atividades.
- 3 Caso não haja empates ou, havendo, sejam resolvidos pelas regras deste edital, sem a necessidade de sorteio de desempate, a classificação e homologação final serão divulgadas junto com o resultado definitivo da prova objetiva.